



TC 003.334/1997-0

Natureza: TCE

Recorrente: CONSTRUTORA TRIUNFO S.A.

Assunto: Embargo de Declaração.

Trata-se de Embargo de Declaração apresentado pela CONSTRUTORA TRIUNFO S.A. (peça 164) contra o Acórdão nº 327/2015-TCU-Plenário (peça 146).

Dessa forma e tendo em vista o disposto no Memorando-Circular nº 51/2012-Segecex, encaminhamos os autos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro Vital do Rêgo.

Secretaria de Recursos, em 10/4/2015.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

José Cristiano Nunes da Silva
Chefe do Serviço de Administração
SERUR